

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021

A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Deliberativo, em reunião ordinária realizada em 29 de julho de 2021, no uso das suas atribuições de conformidade com o art. 68 do Estatuto Social, objetivando dar melhor funcionalidade e comodidade na recepção dos requerimentos de candidaturas ao pleito e demais documentos, edita a presente Instrução Normativa destinada aos Associados Patrimoniais Auditores Fiscais, em pleno gozo dos direitos sociais e com mais de 12 meses no quadro social, que queiram se candidatar.

A recepção dos requerimentos às candidaturas de Presidente, primeiro e segundo Vice-Presidente, Conselheiro Deliberativo e Conselheiro Fiscal e demais documentos, além do envio do protocolo de recebimento pela Comissão Eleitoral será feita de forma híbrida:

I – Presencial, na Sede Social da Afrafep, situada na rua Conselheiro Henrique, 45, Centro, nesta Capital;

II - Pela internet, através do e-mail comissaoeleitoral2021@afrafep.com.br ou pelos whatsapp 9129 6993.

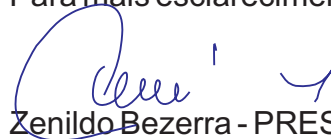
Período – 01 a 25 de outubro de 2021.

Horário – 8h às 17h

Os formulários de requerimentos estarão à disposição nos portais afrafep.com.br e afrafepsaude.com.br, no BANNER **Eleições Pleito 2021**, a partir do dia 01 de outubro. Observamos que durante esse período, a recepção desses documentos, tanto presencial quanto virtual, obedecerá rigorosamente ao horário acima. (art. 71 do Estatuto Social).

Os documentos a que se refere o art. 75 do Estatuto Social da Afrafep, poderão ser obtidos na Corregedoria da Sefaz e no Portal do Tribunal de Justiça do Estado.

Para mais esclarecimentos contactar: 99129-6993, (83) 99982-3378 e 99985-8953



Zenildo Bezerra - PRESIDENTE